



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Contrato nº012/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE VIADUTOS E SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY (LAR DOS VELHINHOS) DE ERECHIM/RS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIADUTOS, pessoa jurídica de direito interno, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF) sob o n.87.613.352/0001-09, com sede na Rua Anastácio Ribeiro n.º 84, Bairro centro, na cidade de Viadutos - RS, CEP 99820-000, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, **Claiton dos Santos Brum**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o n. 451.967.880/34, portador da cédula de identidade RG nº 6033948925 domiciliado na Rua Pe. Henrique Koch nº 74, Bairro Centro, em Viadutos - RS, CEP: 99820-000, doravante denominado CONTRATANTE.

CONTRATADA: SOCIEDADE BENEFICENTE JACINTO GODOY, com sede na Rua Sete de Setembro, nº 2.141, na cidade de Erechim/RS, CEP: **99.709-182**, inscrita no CNPJ sob nº 89.428.825/0001-15, neste ato representado pelo seu presidente Sr. **Marcos Roberto Mustefaga**, brasileiro, casado, contador, portador da cédula de identidade RG nº 1050949864, inscrito no CPF sob nº 543.160.570-49 residente e domiciliado na Rua Espírito Santo, nº 251, apto 502, Bairro Fátima, Erechim/RS, RG nº 1000616852 SSP/PC RS, inscrito no CPF sob nº 249.473.000-79, doravante denominado CONTRATADA.

As partes acima qualificadas firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 012/2019, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo tem seu fundamento no disposto na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, conforme Processo de Dispensa de Licitação nº123/2019, Dispensa 122/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato original por mais 12 (doze) meses, e reajuste de valores contratuais.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PRORROGAÇÃO

O prazo de vigência do Termo de Contrato nº 012/2019, firmado em 11 de fevereiro de 2019, Cláusula VI Oitava – Da Vigência, nos termos da Lei nº 8.666/93, art. 57, inciso II fica prorrogado pelo período de 11 de fevereiro de 2020 a 11 de fevereiro de 2021.

CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E DO PAGAMENTO

§ 1º De acordo com o Termo de Contrato nº 019/2019, Cláusula Segunda – Do Preço, Pagamento e Reajustamento, os valores ficam reajustados, pelo índice IGPM FGV, que em 12 meses, registrou variação de 7,81%.

§ 2º Os valores contratuais ficam reajustados e fixados em R\$ 2.151,89 (dois mil cento e cinquenta e um reais e oitenta e nove centavos).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIADUTOS

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Gaurama/RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas da execução do presente termo aditivo de contrato.

E, por estarem justos e acordados, CONTRATADA e CONTRATANTE assinam o presente instrumento por si e seus sucessores em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença de testemunhas abaixo.

Viadutos/RS, 11 de Fevereiro de 2020.

CLAITON DOS SANTOS BRUM
Prefeito Municipal
Contratante

Marcos Roberto Mustefaga
BENEFICENTE JACINTO GODOY
Contratada

Testemunhas:

1. Paulo Sergio Lazzarotto
CPF: 883.232.690-68

2. Adriana Zortea
CPF: 007.626.450-59